



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

**Lei 924/2019**

**De 26 de Novembro de 2019**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 39.531,78. (Trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 39.531,78 (Trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional 28.846.00003-118 – Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 4305– 33.30.93.00 – Indenizações e restituições

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 39.531,78

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.000092-051 – Preservação de Rios e Mananciais

Conta/Natureza de Despesa 1865 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica

Destin de Recursos 787– Rec Estaduais R\$ 39.531,78

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2019.

Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal